

RESOLUÇÃO Nº 01/66, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1 966.

AUTORIZA a constituição das Bancas Examinadoras para o Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série dos Cursos de Engenharia, Medicina, Farmácia e Odontologia e estabeleça outras providências.

O CONSELHEIRO ABDUL SAYOL DE SÁ PEIXOTO, no exercício da Reitoria da Universidade do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Universitário na sessão ordinária do dia 7 de fevereiro corrente, baixa a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série dos Cursos de Medicina, Engenharia, Farmácia e Odontologia, até o dia 15 de fevereiro de 1 966, às 19 hs. oficiais.

Art. 2º - Os Concursos de Habilitação referidos no artigo anterior, serão iniciados no dia 25 do mês em curso.

Art. 3º - Fica autorizada a Reitoria, em concordância com os Diretores das Faculdades de Medicina, Engenharia, Farmácia e Odontologia a constituir as Bancas Examinadoras dos Concursos de Habilitação à matrícula na 1ª série dos Cursos dessas unidades universitárias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de fevereiro de 1 966.



PROFESSOR DOUTOR ABDUL SAYOL DE SÁ PEIXOTO

NO EXERCÍCIO DA REITORIA